



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE BONITO

MENSAGEM Nº 28

DE, 13 DE SETEMBRO DE 2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente,  
Excelentíssimos Senhores Vereadores (as),

CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO -  
Rua Nelson Felício dos Santos, s/n  
esq. c/ Pércio Schamaon  
Centro - CEP: 79290-000  
Bonito - MS - Tel. (67)3255-2987  
Recebemos em 14/09/2023  
Horário: 09:36

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa Casa de Leis o anexo Projeto de Lei de Iniciativa do Poder Executivo, que ***“Altera o art. 1º da Lei nº 1.690, de 04 de julho de 2023, que autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder ao desmembramento, à desafetação e a doação de um lote de terreno ao Instituto Mirim Ambiental de Bonito/MS e dá outras providências.***

O presente Projeto de Lei visa alterar a redação do artigo 1º da Lei Municipal nº 1.690, de 04 de julho de 2023, uma vez que a prefeitura municipal ao encaminhar ao Cartório de Registro de Imóveis o desmembramento do lote de terreno doado ao Instituto Mirim Ambiental de Bonito/MS, que se encontrava localizada dentro de uma área maior de 121.289,86m<sup>2</sup> descrita na matrícula 11.067 do Registro de Imóveis desta comarca de Bonito/MS, gerou uma nove matrícula de nº 14.874, consoante se verifica nos documentos em anexos, portanto faz-se necessária referida modificação.

Diante do exposto, certo da importância do projeto de lei, solicito que seja apreciado por essa Casa Legislativa, e posterior aprovação e, na oportunidade, reitero os meus protestos de admiração e apreço aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.

Sendo o que temos para o momento, renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

**JOSMAIL RODRIGUES**  
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE BONITO

PROJETO DE LEI Nº 52

DE, 13 DE SETEMBRO DE 2023.

*Altera o art. 1º da Lei nº 1.690, de 04 de julho de 2023, que autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder ao desmembramento, à desafetação e a doação de um lote de terreno ao Instituto Mirim Ambiental de Bonito/MS e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º Fica alterada a redação disposta no artigo 1º da Lei Municipal nº 1.690, de 04 de julho de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desafetar da destinação de Espaço Livre de Uso Público Municipal e doar ao Instituto Mirim Ambiental de Bonito/MS, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.372.038/0001-28, sediada na Rua Dr. Conrado, 873, Vila Donária, na cidade de Bonito-MS, um lote de terreno destinado ao Instituto Mirim Ambiental de Bonito - MS, situado no lado par da Rua Projetada C, à 29,67 metros da Rua Flávio Cesar Gazal Bertoni, com a área de 3.600 m². Descrição Perimétrica: Medindo 45,00 metros de frente para Rua Projetada C, entre os Marcos M-1 e M-2, do lado direito de quem olha a citada rua por entre os Marcos M-2 e M-3 por 80,00 metros confrontando com Lotes do nº 8 ao 15 da quadra 8 ; 45,00 metros de fundos entre os Marcos M-3 e M-4 confrontando com área da E.L.U.P. 02; do lado esquerdo entre os Marcos M-4 e M-1, por 80,00 metros confrontando com área da E.L.U.P. 02 acima citada, fechando assim o caminamento. Limites e confrontações: Frente Confrontando com Rua Projetada C entre os marcos M1 e M2; Fundo Confrontando E.L.U.P 2 entre os marcos M3 e M4; Lado Direito, Confrontado lotes do nº 8 ao 15 da quadra 8 entre os marcos 3 e 4; Lado Esquerdo; Confrontando com área da E.L.U.P 02 entre os marcos M04 e M01, fechando assim o caminamento, matriculado sob o nº 14.874, Ficha 01, Livro 2, no Cartório de Registro de Imóvel desta Comarca.**

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

  
JOSMAIL RODRIGUES  
Prefeito Municipal

Matrícula nº 14.874	Ficha nº 01	Livro nº 2 Registro Geral de Imóveis
------------------------	----------------	--

COMARCA DE BONITO - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**CARTÓRIO SENA MADUREIRA**  
 1º Ofício de Registro de Imóveis e Anexos

Em 17 de Agosto de 2023 - **Imóvel:** Um lote de terreno destinado a **ESPAÇO LIVRE DE USU PÚBLICO - ELUP**, do Parque das Águas, situado no lado par da Rua Projetada C, à 44,98 metros da Rua Cabiu, com a Área: 14.554,79m². **Descrição Perimétrica:** Partindo do marco 1, segue-se no azimute 255°30'3" por 4,22 metros até o marco 2; deste, segue-se no azimute 252°31'21" por 215,74 metros até o marco 3, segue-se no azimute 339°09'47" por 101,74 metros até o marco 4; deste, segue-se no azimute 69°09'47" por 56,77 metros até o marco 5; deste, segue-se no azimute 129°46'40" por 69,05 metros até o marco 6; deste, segue-se no azimute 72°31'21" por 131,84 metros até o marco 7, segue-se no 162°27'39" por 47,04m até o marco até o marco 1, fechando o perímetro. **Limites e Confrontantes:** Frente: Rua Projetada C, entre os marcos 1 a 3; Fundo: Área Verde de Domínio Público Municipal, entre os marcos 4 a 7; Direita: Lotes 7 a 15 da Quadra 8, entre os marcos 3 e 4; Esquerda: Parte do Lote 56, desmembrado de uma área de terras urbanas da Rua Projetada, nesta cidade, entre os marcos 7 e 1. **PROPRIETÁRIO:** **MUNICÍPIO DE BONITO**, com sede na Rua Cel. Pilad Rébua, 780, centro, nesta cidade, CNPJ nº 03.073.673/0001-60. **Registro Anterior:** R.2/11.067, fch. 01 deste mesmo Livro, desta Serventia, em 27/04/2018. Isento de Emolumentos. Eu, *Sandra Silveira Garcez* (Sandra Silveira Garcez), Registradora Substituta do Registro de Imóveis, digitei e subscrevi.

**CERTIDÃO**

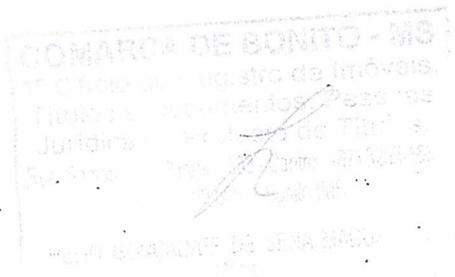
Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel da matrícula nº 14874 e tem valor de certidão. Certifico ainda que sobre o imóvel acima matriculado de nº 14874, não pesam registros de ônus reais, legais ou convencionais, bem como registros de ações reais ou pessoais reipersecutórias, até a presente data. O referido é verdade e dou fé.

Os dados constantes nesse instrumento foram utilizados com fins específicos para realização do ato registral, conforme preceitua a legislação vigente, sendo protegidos pelo que determina a Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados). O uso em finalidade diversa sujeita o detentor desta Certidão a responder legalmente por possíveis danos causados às partes e/ou terceiros.

Bonito, 01 de setembro de 2023

*Sandra Silveira Garcez*  
 PODER JUDICIÁRIO - TJMS  
 CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
 Cartório Sena Madureira  
 Bonito - MS - CNS:06.238-0

Selo Digital nº AAJ23223-001-IGB  
 Emol. R\$ 0,00- Funjeco 10% R\$ 0,00- FUNADEP 6% R\$ 0,00  
 FUNDE-PGE 4% R\$ 0,00 - FEADMP/MS R\$ 0,00- SELO R\$ 1,50 - TOTAL R\$ 0,00  
 Consulte a validade deste Selo no site www.tjms.jus.br



Matrícula nº 11.067	Ficha nº 1	Livro nº 2 Registro Geral de Imóveis
------------------------	---------------	--

COMARCA DE BONITO - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**CARTÓRIO SENA MADUREIRA**  
 1º Ofício de Registro de Imóveis e Anexos

Em 28 de Maio de 2.015 - **Imóvel** : Um lote de terreno determinado pelo nº **57**, desmembrado de uma área de terras urbanas da Rua Projetada, nesta cidade, com a área de **121.289,86 m² (cento e vinte e um mil, duzentos oitenta e nove metros quadrados e oitenta e seis décimos quadrados)**, dentro dos seguintes limites : Inicia-se a descrição deste perímetro no marco 1; deste, segue com azimute de 91°54'35" e 16,98 metros até o marco 2; deste, segue com azimute de 162°27'39" e 77,62 metros até o marco 3; deste, segue com azimute de 75°30'03" e 44,98 metros até o marco 4; deste, segue com azimute de 162°27'39" e 12,02 metros até o marco 5; deste, segue com azimute de 255°30'03" e 15,73 metros até o marco 6; deste, segue com azimute de 162°31'21" e 43,70 metros até o marco 7; deste, segue com azimute de 72°31'21" e 15,76 metros até o marco 8; deste, segue com azimute de 162°31'21" e 11,00 metros até o marco 9; deste, segue com azimute de 252°31'21" e 16,520 metros até o marco 10; deste, segue com azimute de 162°31'21" e 22,73 metros até o marco 11; deste, segue com azimute de 252°31'21" e 121,00 metros até o marco 12; deste, segue com azimute de 162°31'21" e 7,57 metros até o marco 13; deste, segue com azimute de 252°31'21" e 16,52 metros até o marco 14; deste, segue com azimute de 162°31'21" e 16,24 metros até o marco 15; deste, segue com azimute de 252°31'21" e 11,00 metros até o marco 16; deste, segue com azimute de 342°31'21" e 16,24 metros até o marco 17; deste, segue com azimute de 252°31'21" e 16,52 metros até o marco 18; deste, segue com azimute de 342°31'21" e 7,57 metros até o marco 19; deste, segue com azimute de 252°31'21" e 88,00 metros até o marco 20; deste, segue com azimute de 162°31'21" e 5,73 metros até o marco 21; deste, segue com azimute de 252°31'21" e 19,37 metros até o marco 22; deste, segue com azimute de 159°09'47" e 18,11 metros até o marco 23; deste, segue com azimute de 252°31'21" e 17,03 metros até o marco 24; deste, segue com azimute de 339°09'47" e 23,85 metros até o marco 25; deste, segue com azimute de 252°31'21" e 114,20 metros até o marco 26; deste, segue com azimute de 162°31'21" e 7,57 metros até o marco 27; deste, segue com azimute de 252°31'21" e 16,52 metros até o marco 28; deste, segue com azimute de 162°31'21" e 16,24 metros até o marco 29; deste, segue com azimute de 252°31'21" e 11,00 metros até o marco 30; deste, segue com azimute de 342°31'21" e 16,24 metros até o marco 31; deste, segue com azimute de 252°31'21" e 16,52 metros até o marco 32; deste, segue com azimute de 342°31'21" e 7,57 metros até o marco 33; deste, segue com azimute de 252°31'21" e 77,00 metros até o marco 34; deste, segue com azimute de 162°31'21" e 3,00 metros até o marco 35; deste, segue com azimute de 252°31'21" e 25,35 metros até o marco 36; deste, segue com azimute de 342°31'21" e 6,23 metros até o marco 37; deste, segue com azimute de 252°31'21" e 11,40 metros até o marco 38; deste, segue com azimute de 341°38'24" e distancia de 117,52 metros até o marco 39; deste, segue com azimute de 349°50'16" e distancia de 82,85 metros até o marco 40, cravado em comum com a Área Institucional e lote M1. Deste, segue confrontando com o lote M 1, com os seguintes azimutes e distâncias: 107°47'31" e 10,34 metros até o marco 41; 81°50'33" e 47,00 metros até o marco 42; 355°24'06" e 18,43 metros até o marco 43; 61°52'08" e 64,15 metros até o marco 44; 339°13'19" e 6,36 metros até o marco 45; 64°42'42" e 34,46 metros até o marco 46; 358°17'15" e 37,84 metros até o marco 47; 42°21'06" e 20,97 metros até o marco 48; 61°46'43" e 54,44 metros até o marco 49; 93°48'13" e 25,28 metros até o marco 50; 99°35'56" e 107,91 metros até o marco 51; 117°16'07" e 21,52 metros até o marco 52; 143°40'22" e 10,72 metros até o marco 53; 129°46'40" e 69,72 metros até o marco 54; 31°14'24" e 45,20 metros até o marco 55; 147°30'13" e 15,54 metros até o marco 56; 61°52'25" e 50,06 metros até o marco 57; 38°24'16" e 9,09 metros até o marco 1, início desta descrição. **CONFRONTAÇÕES** : Ao norte, entre os marcos 3 e 4, confrontando com os lotes 56 e 50, entre os marcos 7 e 8, com o lote 48 e entre os marcos 40 e 57 e do marco 57 ao marco 2, com o lote M1; ao sul, entre os marcos 5 e 6 com o lote 49, entre os marcos 9 e 10 com o lote 47, entre os marcos 11 e 12 com os lotes 34 ao 44, entre os marcos 13 e 14 com o lote 33, entre os marcos 15 e 16 com a Avenida Matheus Muller, entre os marcos 17 e 18 com o lote 32, entre os marcos 19 e 20 com os lotes 24 a 31, entre os marcos 21 e 22 com o lote 23, entre os marcos 23 e 24 com a Avenida Matheus Muller, entre os marcos 25 e 26 com os lotes 13 a 22, entre os marcos 27 e 28 com o lote 12, entre os marcos 29 e 30 com a Avenida Matheus Muller, entre os marcos 31 e 32 com o lote 11, entre os marcos 33 e 34 com os lotes 4 a 10, entre os marcos 35 e 36 com os lotes 2 e 3 e entre os marcos 37 e 38 com o lote 1; ao nascente, entre os marcos 2 e 3 com o lote 56, entre os marcos 4 e 5 com a Rua Cabiú, entre os marcos 6 e 7 com os lotes 48 e 49, entre os marcos 8 e 9 com a Rua Cabiú, entre os marcos 10 e 11 com o lote 47 e com parte do lote 46, entre os marcos 12 e 13 com parte do lote 34, entre os marcos 14 e 15 com o lote 33, entre os marcos 20 e 21 com parte do lote 24, entre os marcos 22 e 23 com o lote 23, entre os marcos 26 e 27 com parte do lote 13, entre os marcos 28 e 29 com o lote 12 e entre os marcos 34 e 35 com parte do lote 4 e, ao poente, entre os marcos 16 e 17, confrontando com o lote 32, entre os marcos 18 e 19 com parte do lote 31, entre os marcos 24 e 25 com o lote 22, entre os marcos 30 e 31 com o lote 11, entre os marcos 32 e 33 com parte do lote 10, entre os marcos 36 e 37 com parte do lote 1, entre os marcos 38 e 39 com parte do lote A, com os lotes 4, 5 e "A" da quadra 3 do Loteamento Jardim da Flores e com a Rua das Orquídeas e entre os marcos 39 e 40 com o lote 1-4B e parte da Área Institucional. **PROPRIETÁRIA : FUTURA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, com sede à Rua Zilá Machado Jacques, 370, Jardim Andréa, nesta cidade, CNPJ nº 13.889.346/0001-34. **Registro Anterior** : R.3/9.862, fch. 1, deste mesmo Livro, desta



COMARCA DE BONITO - MS  
 1º Ofício de Registro de Imóveis,  
 Títulos e Documentos, Pessoas  
 Jurídicas e Protesto de Títulos.  
 Rua Santana de Pádua, 586 - Centro - (67) 3255-1630  
 CEP 79200-000 - Bonito (MS)

Matrícula nº 11.067	Ficha nº 033	Livro nº 2 Registro Geral de Imóveis	COMARCA DE BONITO - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL <b>CARTÓRIO SENA MADUREIRA</b> 1º Ofício de Registro de Imóveis e Anexos
------------------------	-----------------	--	---

Em 31/10/2018\* \* \* \* \* Continuação da Ficha 02\* \* \* \* \*  
 2.018. Eu, *[Assinatura]* (Sandra Silveira Garcez), Registradora Substituta, digitei. Eu, *[Assinatura]*  
*[Assinatura]* (Helio Gonçalves de Sena Madureira), Oficial de Registro de Imóveis,  
 subscrevi.

**AV.6/11.067** - Protocolo nº 41.029, fl. 261 do Livro 1-J, em 14 de Junho de 2019 - **CANCELAMENTO DE HIPOTECA** - Nos termos da Autorização emitida pelo Município de Bonito, em 14/06/2019, arquivada; procede-se a esta averbação para Cancelar a Hipoteca descrita no R. 5 acima, para todos os fins e efeitos de direito. Nº 245/2019. Emolumentos: R\$ 44,00. Fj 10%: R\$ 4,40. Fj 5%: R\$ 2,20. FUNADEP 6%: R\$ 2,64. FUNDE-PGE 4%: R\$ 1,76. FEADMP-MS 10%: R\$ 4,40. SELO: R\$ 1,50. (Selo digital ABT26126-098-NOR). Bonito-MS, 08 de Julho de 2019. Eu, *[Assinatura]* (Sandra Silveira Garcez), Registradora Substituta do Registro de Imóveis, digitei e subscrevi.

**AV.7/11.067** - Procedeu-se a esta averbação para constar que foi cancelada a Hipoteca descrita no **R.3/11.067** e não como ficou constando na AV.6 acima. Averbação de Ofício. Bonito-MS, 01 de Agosto de 2019. Eu, *[Assinatura]*  
*[Assinatura]* (Ródrigo Brognara Zanini), Escrevente Extrajudicial, digitei. Eu, *[Assinatura]*  
*[Assinatura]* (Helio Gonçalves de Sena Madureira), Oficial de Registro de Imóveis,  
 subscrevi.

COMARCA DE BONITO - MS  
 1º Ofício de Registro de Imóveis,  
 Títulos e Documentos, Pessoas  
 Jurídicas e Protesto de Títulos.  
 Rua Sena de Paula, 923 - Centro - (67) 3255-1630  
 CEP 79270-000 - Bonito (MS)  
 HÉLIO GONÇALVES DE SENA MADUREIRA  
 Oficial



## MEMORIAL DESCRITIVO

### DESDOBRADO EM LOTE 1-A - E - E.L.U.P. 02

Do Desdobro de um Lote, da Área de E.L.U.P. da Quadra 8 do C. H. Parque das Águas nesta cidade, Bonito/MS, destinado ao Instituto Mirim Ambiental de Bonito/MS, com área de 3.600,00 m<sup>2</sup>, desdobrado da área da Matrícula nº 14.874 ficha 2, com área total de 14.554,79 m<sup>2</sup>.

PROPRIETÁRIO: Município de Bonito.

CNPJ: 03.073.673/0001-60

Descrição: Lote **1A**

Um lote denominado como **LOTE 1-A** da **Quadra "8"**, situado no lado par a 29,67 metros da rua Flávio Cesar Gazal Bertoni do C. H. Parque das Águas nesta cidade, com área de **3.600,00 m<sup>2</sup>**, medindo **45,00** metros de frente para rua **Projetada C**, entre os Marcos **M-1 e M-2**, do lado direito de quem olha a citada rua por entre os Marcos **M-2 e M-3** por **80,00** metros confrontando com Lotes do nº 8 ao 15 da quadra 8; **45,00** metros de fundos entre os Marcos **M-3 e M-4** confrontando com área da **E.L.U.P. 02**; do lado esquerdo entre os Marcos **M-4 e M-1**, por **80,00** metros confrontando com área da **E.L.U.P. 02** acima citada, fechando assim o caminamento. Limites e confrontações: **Frente** Confrontando com Rua Projetada C entre os marcos **M1 e M2**; **Fundo** Confrontando **E.L.U.P. 2** entre os marcos **M3 e M4**; **Lado Direito**: Confrontado lotes do nº 8 ao 15 da quadra 8 entre os marcos **3 e 4**; **Lado Esquerdo**: Confrontando com área da **E.L.U.P. 02** entre os marcos **M04 e M01**.

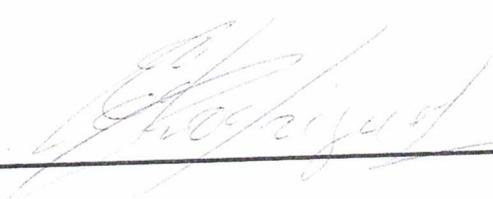
PROPRIETÁRIO: Município de Bonito..

CNPJ: 03.073.673/0001-60

Descrição: **E.L.U.P. 02**

De uma área de terras institucional nominada **E.L.U.P. 02** do C. H. Parques das Águas nesta cidade, com área de 10.554,79 m<sup>2</sup> originada da matrícula **14.874**, ficha nº 01 livro 2 da Comarca de Bonito - MS medindo **10.554,79 m<sup>2</sup>**, dentro dos seguintes azimutes e distâncias: - **Do M1 ao M2** com azimute de **255°30'03"** por **04,22** metros, deste segue com azimute de **252°31'21"** até o **M3**, deste segue com azimute **339°9'47"** e **80,00** metros até o **M4**, deste segue com azimute de **252°31'21"** e **45,00** metros até o **M5**, deste segue com azimute **339°9'47"** e **21,74** metros até o **M6**, deste segue com azimute de **69°9'47"** e **56,77** metros até

o **M7**, deste segue com azimute de **129°46'40"** e **69,05** metros até o **M8**, deste segue azimute de **72°31'21"** e **131,84** metros até o **M9**, deste segue com azimute de **162°27'39"** e **47,04** metros até o **M1**, fechando assim o caminhamento. Limites e Confrontantes: **FRENTE:** Confrontando com Rua Projetada C entre os marcos **M1** e **M3**. **FUNDO:** Confrontando Área Verde de Domínio Público Municipal, entre os marcos **M6** ao **M9**. **LADO DIREITO:** Confrontado com Área Desdobrada **Lote 1A** entre os marcos **M3** e **M4** e os lotes **7** e **8** entre os marcos **M5** e **M6**. **LADO ESQUERDO:** Confrontando com parte do Lote **56** desmembrado e uma área de terras urbanas entre os marcos **M9** e **M1**.

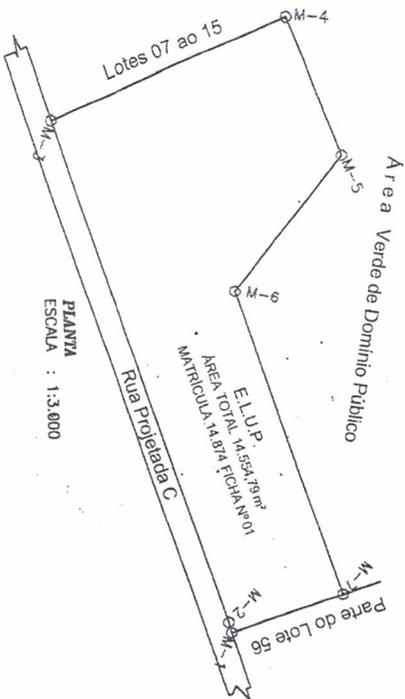


---

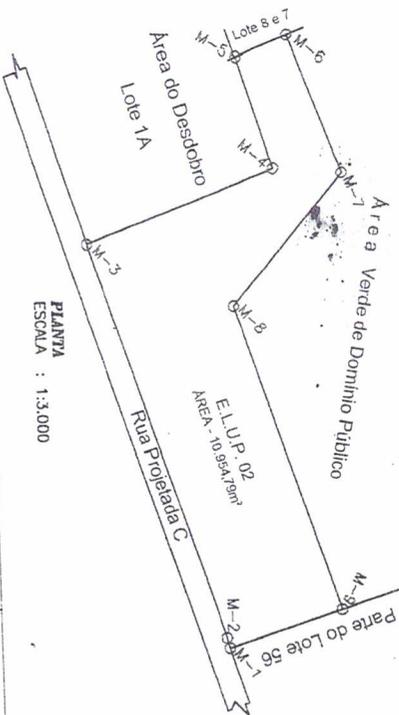
**EDVAN DE J. P. RODRIGUES**  
TEC. AGRIMENSURA - CRT 51162709120  
MAT. 3317-1

Bonito MS, 12 de Setembro de 2.023.

# ANTES DO DESDOBRIO



# APÓS O DESDOBRIO



NM NV  
 LAT -21°07'40.375"S  
 LONG -56°28'24.740"W  
 DECLINAÇÃO MAGNETICA  
 -15,7"

## APROVAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO-MS**  
 DEPARTAMENTO - DEMURF

LOCAL : C. H. PARQUE DAS AGUAS

MUNICIPIO/UF : BONITO-MS

AREAS :  
 MATRICULA 14.874 (E.L.U.P.)  
 AREA TOTAL -14.554,79 m²  
 DESDOBRIO - LOTE 01 A  
 AREA -3.600,00 m²  
 E.L.U.P. 02  
 AREA -10.954,79 m²

OBJETIVO : DESDOBRIO DE AREA

RESPONSAVEL TECNICO: EDVAN DE J. P. RODRIGUES  
 TEC. EM AGRIMENSURA  
 CRT: 51162709120

PROJETO : DESTINADA AO INSTITUTO MIRIM  
 AREA/BONITO/MS  
 PROPRIETARIO:

MUNICIPIO DE BONITO  
 CNPJ : 03.073.673/0001-60

MAIOR 023 ESCALA: INDICADA TRT: CFT3020283039 PRANCHAS: UNICA

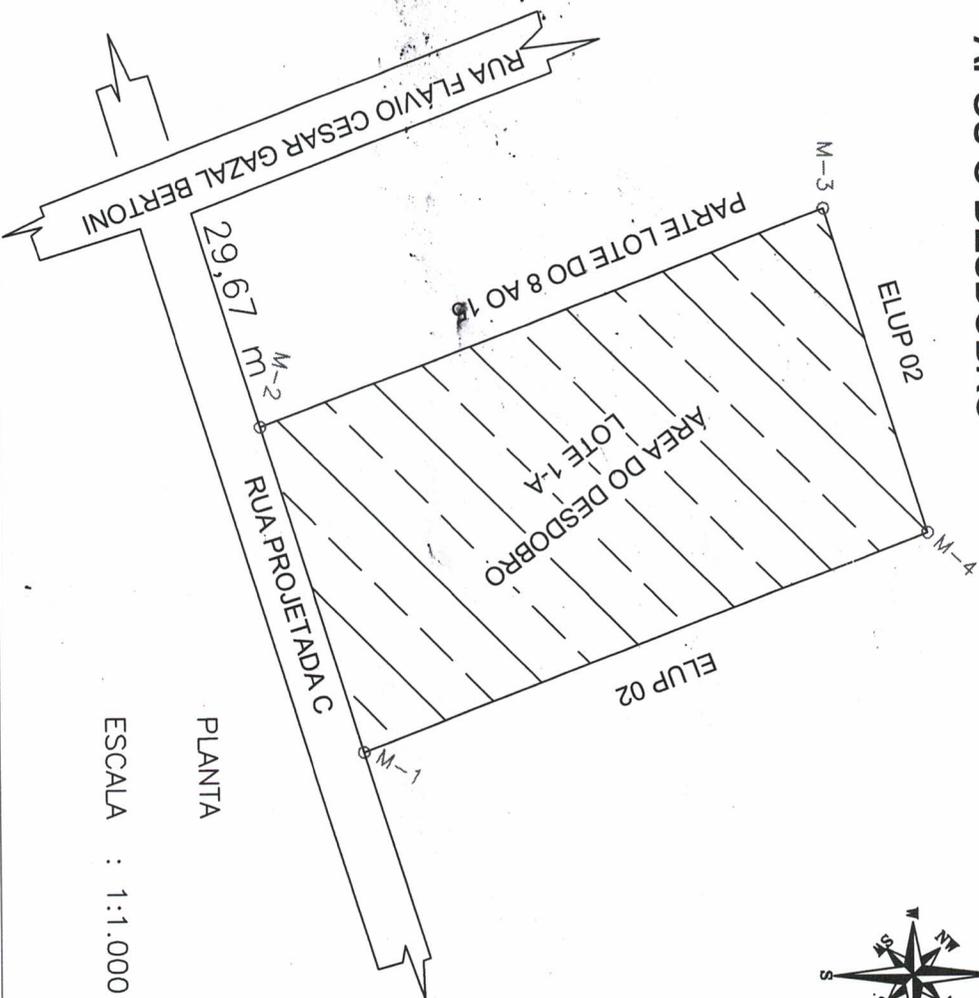
AREA DA ELUP 02	
MARCO	DISTANCIA (m)
1	4,22
2	170,74
3	80,00
4	45,00
5	21,74
6	56,77
7	69,05
8	131,84
9	47,04

## AREA DO DESDOBRIO LOTE 1A

QUADRA	FRENTE	FUNDOS	LADO DIREITO	LADO ESQUERDO
8	45,00 m Ao Sul Com Rua Projetada C	45,00 m Ao Norte Com Area dd do Lote 8	80,00 m Ao Oeste Com Parte do Lote 8	80,00 m Ao Leste Com Area dd do Lote 8

AREA DA ELUP 02		
MARCO	DISTANCIA (m)	AZIMUTE
1	4,22	255°30'03"
2	170,74	252°31'21"
3	80,00	339°09'47"
4	45,00	252°31'21"
5	21,74	339°09'47"
6	56,77	69°09'47"
7	69,05	129°46'40"
8	131,84	72°31'21"
9	47,04	162°27'39"

# APÓS O DESDOBRAMENTO



PLANTA

ESCALA : 1:1.000

## ÁREA DO DESDOBRAMENTO LOTE 1A

QUADRA	FRENTE	FUNDOS	LADO DIREITO	LADO ESQUERDO
8	45,00 m Ao Sul	45,00 m Ao Norte	80,00 m Ao Oeste	80,00 m Ao Leste
	Com Rua Projettata C	Com Área da Com Parte do Lote 8	Com Área da Com Parte do Lote 15	Com Área da

### APPROVAÇÃO

N.M. NV  
LAT -21°07'40.375"S  
LONG -56°28'24.740"O  
DECLINAÇÃO MAGNÉTICA  
-15.7°

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO-MS DEPARTAMENTO - DEMURF

LOCAL : C. H. PARQUE DAS ÁGUAS	MUNICÍPIO/UF : BONITO-MS	ÁREA DO LOTE 01-A: 3.600,00 m <sup>2</sup>
OBJETIVO : DESDOBRAMENTO DE LOTE	PROJETO : ÁREA DESTINADA AO INSTITUTO MIRIM AMBIENTAL DE BONITO/MS	
RESPONSÁVEL TÉCNICO: <i>Edvan de J. P. Rodrigues</i>	PROPRIETÁRIO: <i>[Signature]</i>	
DATA: MAIO/2023	ESCALA: INDICADA	TRF: CHT/302630379
EDVAN DE J. P. RODRIGUES TÉC. EM AGRIMENSURA CRT: 511627/09120		MUNICÍPIO DE BONITO CNPU: 03.073.673/0001-60
PRANCHAS: ÚNICA		



**Conselho Regional dos Técnicos Industriais 01**

INICIAL

**1. Responsável Técnico**

**EDVAN DE JESUS PAREDES RODRIGUES**

Título profissional: **TÉCNICO EM AGRIMENSURA**

RNP: 51162709120

**2. Dados do Contrato**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO/MS**

Logradouro: **RUA PILAD REBUÁ**

Complemento:

Cidade: **BONITO**

País: **Brasil**

Telefone: **(67) 3255-1351**

Contrato: **Não especificado**

Valor: **R\$ 3.970,06**

Ação Institucional: **NENHUM**

Bairro: **CENTRO**

UF: **MS**

CPF/CNPJ: **03.073.673/0001-60**

Nº: **1780**

CEP: **79290000**

Email: **gabinete.prefeito@bonito.ms.gov.br**

Tipo de contratante: **PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO**

**3. Vínculo Contratual**

Unidade administrativa: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO/MS**

Logradouro: **RUA PILAD REBUÁ**

Complemento:

Cidade: **BONITO**

Data de início: **23/02/2023**

Tipo de vínculo: **SERVIDOR PÚBLICO**

Bairro: **CENTRO**

UF: **MS**

Nº: **1780**

CEP: **79290000**

Previsão de término: **Não especificado**

**4. Atividade Técnica**

1000 - OUTRA

44 - DESEMPENHO DE CARGO TÉCNICO > CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - CARGO/FUNÇÃO -> #3367 - VÍNCULO TÉCNICO COM A EMPRESA (DESEMPENHO DE CARGO/FUNÇÃO TÉCNICA DENTRO DA EMPRESA)

Quantidade  
132,000

Unidade  
h/m

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa deste TRT

**5. Observações**

Desmembramento e elaboração de mapas

**6. Declarações**

**7. Entidade de Classe**

**8. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

BONITO-MS 17 de MAIO de 2023  
Local data

Responsável Técnico: **EDVAN DE JESUS PAREDES RODRIGUES** - CPF: 511.627.091-20

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO/MS** - CNPJ: 03.073.673/0001-60

**9. Informações**

\* A guarda da via assinada do TRT será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

**10. Valor**

Valor do TRT: **R\$ 60,13**

Pago em: **16/05/2023**

Nosso Número: **8229933280**

**12. Carga Horária Responsabilidade**

DIA	HORÁRIO 1	HORÁRIO 2	HORÁRIO 3	HORÁRIO 4
Segunda-Feira	07:00:00	13:00:00		
Terça-Feira	07:00:00	13:00:00		
Quarta-Feira	07:00:00	13:00:00		
Quinta-Feira	07:00:00	13:00:00		
Sexta-Feira	07:00:00	13:00:00		

